

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0342

DECRETO Nº 10.324, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 19.651,50 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
27.813.0024.2034–Manutenção de Ginásios, Parques e Praças -	
Recurso 0001	R\$
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1088)	19.651,50
Total Suplementar	R\$
	19.651,50

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro - Recurso 0001	R\$ 19.651,50
Total Fonte de Recursos	R\$ 19.651,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 10512/2017

Autuado: Águas Claras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 14.412.701/0001-42

Data da Autuação: 27 de abril de 2017

Localidade: Rua Augusto Lange, nº 40, sala 01, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, inciso IV do Decreto Estadual Nº 23.430/74 c/c artigo 18, parágrafo 6º, inciso I do Decreto Federal Nº 2.181/97 c/c artigo 7º, inciso IX da Lei Nº 8.137/90

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 12 de julho de 2017

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), interdição, apreensão e inutilização dos produtos alimentícios vencidos e impróprios para o consumo.

Lajeado, 30 de agosto de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0342

MUNICÍPIO DE LAJEADO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11876/2017
- CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.775.069/0035-24
- OBJETO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E/OU DE EMPREENDEDORISMO, com subsídio de até 50% a ser financiado pela municipalidade para atender demanda do Programa Municipal de Cursos Profissionalizantes e de Empreendedorismo, nos moldes da lei nº. 6.834, de 14 de agosto de 2002, com os seguintes cursos: Construção em Alvenaria, que será realizado nas dependências do Presídio Estadual de Lajeado-RS
- VALOR: R\$ 19.176,46 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.